



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP		DATA: 14/02/2020
REFERÊNCIA: NUP: 08505.021848/2019-11		
ASSUNTO: AUTUADOS REVÉIS		
INTERESSADOS: AUTUADOS REVÉIS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO/2019		
DESTINO: Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.		
DESPACHO		
<p>1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os autuados abaixo descritos não apresentaram RECURSO dentro do prazo de 10 (dez) dias, à instância imediatamente superior, nos termos do § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, ratifico a decisão anterior, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, salientando que os infratores deverão realizar o pagamento da multa (com valores a serem atualizados) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, conforme disposto no §10º do artigo 309 do supra citado Decreto.</p>		
JOHNNY JAVIER CORTES	0183-01056-2019	R\$ 10.000,00
SERAFINA GERONIMO TAPIA	0183-01067-2019	R\$ 10.000,00
LEONARDO MATIAS ROLDAN QUIROGA	0183-01071-2019	R\$ 200,00
SHUOFANG HUANG	0183-01078-2019	R\$ 9.900,00
ULISES ADRIAN MARCENARO	0183-01079-2019	R\$ 10.000,00
ULISES ADRIAN MARCENARO	0183-01080-2019	R\$ 100,00
EMRE BAYRAK TAR	0183-01083-2019	R\$ 500,00
MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ	0183-01084-2019	R\$ 10.000,00
GLORIA ALE ZAMBRANO SEPULVEDA	0183-01085-2019	R\$ 10.000,00
NESTOR FEDERICO ARANDA VARGAS	0183-01095-2019	R\$ 10.000,00
JAVIER BOGADO FRUTOS	0183-01101-2019	R\$ 300,00
JORGE LUIS PAUCAR	0183-01104-2019	R\$ 10.000,00
DIDIER IVAN RAMIREZ HERNANDEZ	0183-01107-2019	R\$ 10.000,00

EDMILDA CHIVELA DAVID ADOLFO	0183-01108-2019	R\$ 4.400,00
POOL JUNIOR PELAEZ BURGA	0183-01112-2019	R\$ 500,00
JESUS ANDRES GELVEZ ESPINEL	0183-01113-2019	R\$ 10.000,00
ERIK SUMARNA	0183-01114-2019	R\$ 900,00
MARGARITA RAMOS JUNTUTA DE COLQUE	0183-01116-2019	R\$ 100,00
BEBEKA PAUL EMILE	0183-01122-2019	R\$ 100,00
SANDRA PATRICIA MUNOZ RIASCOS	0183-01125-2019	R\$ 10.000,00
LUIS ALFREDO LINARES CAMACHO	0183-01133-2019	R\$ 5.900,00
ANA CAROLINA LANDAETA RIVAS	0183-01139-2019	R\$ 5.300,00
SIBILLEN ROXAN CEPEDA CACERES	0183-01136-2019	R\$ 10.000,00
RODDY JOSE RAMON ARCE	0183-01141-2019	R\$ 800,00
DEJIN WU	0183-01153-2019	R\$ 9.700,00
PILISILA WANJA NDIRITU	0183-01154-2019	R\$ 4.100,00

2. Determino, oportunamente, que decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, se o pagamento da multa não for efetuado, os processos deverão ser encaminhados, se for o caso, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a apuração dos débitos e a inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o § 11 do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

3. Publique-se esta **DECISÃO** no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 9º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D'Antola, 95, 3º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.

5. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 14 de Fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/02/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13836027** e o código CRC **D2BA71BE**.